

DECLARAÇÃO CONTADOR

EU Carolina Pasquali, contadora, portador do CPF 715.132.990-34 RG 5055004328, residente e domiciliado na Rua Francisco Berenhauser nº19, Bairro centro, na cidade de Ijuí/RS DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que Carolina Pasquali, portador do CRC nº71334/RS, Contador na Pasquali Serviços Contábeis, é o contador responsável pela referida entidade GRUPO DE FOLCLORE CHALEIRA PRETA situada na Av. Getulio Vargas s/n bairro Assis Brasil Ijuí/RS CEP: 98700-000, e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

Ijuí, 15 de Março de 2022.



Carolina Pasquali

Contadora

CPF: 715.132.990-34

CRC: 74337/RS

Carolina Pasquali
Contador - CRC/RS 74337
CPF 715.132.990-34



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO SUL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CAROLINA PASQUALI
REGISTRO..... : RS-074337/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.132.990-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 15/03/2023 as 15:10:53.

Válido até: 13/06/2023.

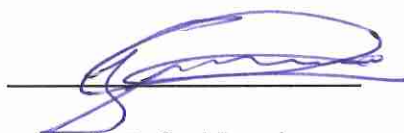
Código de Controle: 405201.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

DECLARAÇÃO NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES

Eu Cássio Rafael Bamberg, Patrão do Grupo de Folclore Chaleira Preta, portador do CPF 004.729.020-08, RG 8057038641, residente e domiciliado na Rua Dom Antonio reis nº 53, Bairro Elizabeth, na cidade de Ijuí-RS, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Ijuí, 14, de Março, de 2023.



Cássio Rafael Bamberg

Declaração de inexistência de impedimento á celebração da parceria

À Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo de Ijuí – RS

Senhor Secretário:

Eu, Cassio Rafael Bamberg, portador do RG 8057038641, representante legal do Grupo de Folclore Chaleira Preta de Ijuí, Declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos para a celebração do Termo de Fomento e:

- I – Não está suspensa de participar de licitação ou contratar com a Administração;
- II – Não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III – Não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades do Município de Ijuí;
- IV – Não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de Governo;
- V – Não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI – Não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos oito anos;
- VII – Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII – Não possui, entre sus dirigentes, pessoas:
 - a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos oito anos;
 - b) Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - c) Consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
 - d) Membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Ijuí, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros. Bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IX – Que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados;



X – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.



Cassio Rafael Bamberg

Patrão do Grupo de Folclore Chaleira Preta de Ijuí

DECLARAÇÃO REPRESENTANTES LEGAIS

Eu Cássio Rafael Bamberg, portador do CPF 004.729.020-08, RG 8057038641, residente e domiciliado na Rua Dom Antonio Reis nº 53, Bairro Elizabeth, na cidade de Ijuí-RS, DECLARO, para os devidos fins que represento o Grupo de Folclore Chaleira Preta, CNPJ 90.164.401.0001/70, localizado na Avenida Getulio Vargas s/n, Bairro Assis Brasil na cidade de Ijuí-RS, pelo que apresento a lista de representantes legais do Grupo de Folclore Chaleira Preta:

Patrão: Cássio Rafael Bamberg

1ª Vice Patroa: Marisandra da Luz Cardoso

2º Vice Patrão: Silvio Vicente Manggine

1ª Sota Capataz: Franciele de Souza Bueno Backes

2º Sota Capataz: Salatiel Tarcisio Piesanti

1º Agregado das Pilchas: Fernando Xisto Fruetti

2º Agregado das Pilchas: Henrique Zborowski Mews.

Ijuí, 20, de Fevereiro, de 2023.



Cássio Rafael Bamberg

DECLARAÇÃO LEI FEDERAL Nº 12.527/2011, DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Eu Cássio Rafael Bamberg, Patrão do Grupo de Folclore Chaleira Preta, portador do CPF 004.729.020-08, RG 8057038641, residente e domiciliado na Rua Dom Antonio Reis, nº 53, Bairro Elizabeth, na cidade de Ijuí-RS, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que o Grupo de Folclore Chaleira Preta se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Ijuí, 20, de Fevereiro, de 2023.



Cássio Rafael Bamberg

DECLARAÇÃO CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL

Eu Cássio Rafael Bamberg, Patrão do Grupo de Folclore Chaleira Preta, portador do CPF 004.729.020-08, RG 8057038641, residente e domiciliado na Rua Dom Antonio Reis, nº 53, Bairro Elizabeth, na cidade de Ijuí, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que o Grupo de Folclore Chaleira Preta dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Ijuí, 20, de Fevereiro, de 2023.

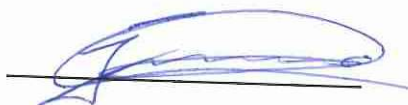


Cássio Rafael Bamberg

DECLARAÇÃO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Eu Cássio Rafael Bamberg, Patrão do Grupo de Folclore Chaleira Preta, portador do CPF 004.729.020-08, RG 8057038641, residente e domiciliado na Rua Dom Antonio Reis. nº 53, Bairro Elizabeth, na cidade de Ijuí-RS, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que o Grupo de Folclore Chaleira Preta teve início de suas atividades em 03 de março de 1984, conforme ATA DE FUNDAÇÃO anexa, e que seu Estatuto atende aos ditames da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ijuí, 20, de Fevereiro, de 2023.



Cássio Rafael Bamberg

DECLARAÇÃO CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA

Eu, Cassio Rafael Bamberg, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 004.729.020-08, residente e domiciliado na Rua Dom Antônio Reis, nº 53, Bairro Elizabeth, Ijuí/RS, na qualidade de Patrão e responsável pelo Grupo de Folclore Chaleira Preta, inscrita no CNPJ nº 90.164.401.0001/70, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 695, Bairro Assis Brasil, Ijuí/RS, DECLARO para os devidos fins e sob as penas da lei a abertura da conta bancária exclusiva para recebimento do recurso referente a Parceria firmada entre o Município de Ijuí e o Grupo de Folclore Chaleira Preta.

Banco Banrisul

Conta Corrente 06.021672.0-3

Ag 0680



Cassio Rafael Bamberg

Ijuí, 03 de abril de 2023.

DADOS SELECIONADOS PARA PESQUISA

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

B34590

AGÊNCIA.....: 0680 - GUARANI DAS MISSEES CONTA...: 06.021672.0-3
NOME.....: GRUPO DE FOLCLORE CHALEIRA PRETA - 90164401000170
DATA ABERTURA...: 31/03/2023 SITUAÇÃO: ATIVA
TIPO DE EXTRATO: EXTRATO COMPLETO
EXTRA-CONTÁBIL.: 16 - DEP SETOR PRIVADO - PREST.SERV.

PERIODO: 30/03/2023 até 03/04/2023

PARA SIMPLES CONFERENCIA

SALDO DA CONTA
SALDO LIVRE.....R\$ 0,00
TOTAL LIVRE.....R\$ 0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
JURCS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS
NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

TARIFA ECONOMICA BANRISUL

CONTA MAIS EXPRESSA - CL NOVOS TARIF. 69,50

OPERACAO DOCUMENTO VALOR SALDO SIST. AG.ORIGEM

MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE

SALDO ANT EM 30/03/2023 0,00

SEM LANÇAMENTOS NESTE PERIODO

EXTRATO EMITIDO AS 10:19 DE 03/04/2023